



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 205/2000**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
EM CARATER EMERGENCIAL  
DE PROFESSORES NOS CASOS  
QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURUÇU – ESTADO DO  
RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Turuçu  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

**Art. 1º)** Fica a Prefeitura Municipal de Turuçu autorizada a contratar, em  
caráter emergencial, professores, sempre que não houver substituto, em casos de  
licença médica por mais de trinta dias e para gestantes, pelo prazo da licença.

**Art. 2º)** Revogado as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Turuçu, em 03 de maio de 2000.

*Nedy Lande Gass Filho*  
NEDY LANDE GASS FILHO  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

*Martim Pereira Gomes*  
Martim Pereira Gomes  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento